



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Instalação de recuo para embarque e desembarque de veículos nas proximidades da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba – SP.

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é referência regional em atendimentos hospitalares de média e alta complexidade, recebendo diariamente elevado fluxo de pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde e veículos de emergência;

CONSIDERANDO que o intenso movimento de veículos particulares, táxis, transporte por aplicativo, ambulâncias e veículos de apoio gera constantes retenções e conflitos viários nas imediações da unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que a inexistência de área específica e adequada para embarque e desembarque compromete a fluidez do trânsito, aumenta o risco de acidentes e dificulta o acesso célere de pacientes, especialmente idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a organização do espaço viário no entorno de equipamentos públicos de saúde constitui medida essencial de mobilidade urbana, segurança viária e humanização do atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO que a implantação de recuo devidamente sinalizado proporcionará maior ordenamento do tráfego, redução de paradas irregulares em fila dupla e melhoria significativa na segurança de pedestres;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba que encaminhe aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos e a posterior implantação de recuo destinado ao embarque e desembarque de veículos nas proximidades da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba – SP, com a devida sinalização horizontal e vertical, garantindo maior segurança, organização e eficiência no tráfego local.

RM01894

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2026.

ITALO MOREIRA



Vereador
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 100320031005000390087003A005000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, II 4º068/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003000390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 12/02/2026 19:32

Checksum: **C1DAF0E450A7F29EC3CA281A3713C5D20BF12D0EA2291FB73F4CD646B503D6C5**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003000390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.